



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 227 de 21 de MARÇO de 2024.

Correlação:

- Informativo Prestação de Serviços da SABESP

Dispõe sobre acompanhamento evolutivo do Contrato de Prestação de Serviços da Sabesp nº 332/2020 e do 1º Termo de Aditamento do respectivo contrato, referente aos serviços prestados nos anos de 2021 e 2022.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º Decreto 3671 de 25 de novembro de 2014; e

Considerando o Contrato nº 332/2020, celebrado em 16 de abril de 2020, pelo estado de São Paulo, pelo Município de Santana de Parnaíba e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp; e

Considerando o 1º Termo de Aditamento do Contrato acima referenciado, celebrado em 29 de março de 2022; e

Considerando a cláusula 39 e seu parágrafo único do Contrato nº332/2020, que estabelece que o controle social contará com representantes do Município, do Estado, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - Arsesp, da Sabesp e da Sociedade Civil; e

Considerando que o Contrato nº 332/2020 é um dos instrumentos para a execução do Plano Municipal de Saneamento que tem como órgão fiscalizador o CONDEMAS; e

Considerando o Relatório Técnico DSAN nº 07/2024, que trata dos seguintes itens: Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços da Sabesp nº 332/2020 do 1º Termo de Aditamento do respectivo contrato; Os Relatórios de Fiscalização e Laudo de Constatação Técnica (RLFS.SAFI-0056-2023 e RLFS.SAFI-0330-2023), emitidos pela ARSESP, os quais apresentam diversas inconformidades nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário fiscalizados no município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Técnico DSAN nº 07/2024, em anexo, com seus indicadores e informações sobre as metas alcançadas;

Art. 2º - Informar que, conforme análise dos indicadores, as metas previstas no Contrato nº 332/2020 para o ano de 2022 foram alcançadas no prazo estipulado;




Art. 3º - Informar que, diante das irregularidades apontadas pela Arsesp, o Departamento de Saneamento notificou a Sabesp a prestar esclarecimentos;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 21 de Março de 2024.



Veruska Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
Departamento de Saneamento - DSAN

RELATÓRIO TÉCNICO DSAN nº 07/2024

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2024.

Assunto: Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços da Sabesp nº 332/2020; constatações de não conformidades relatadas pelas fiscalizações da ARSESP; e reunião realizada entre SEMIL, Sabesp e Município a respeito da desestatização da Sabesp.

Este relatório visa o acompanhamento das metas do Contrato 332/2020 celebrado em 16/04/2020 pelo Estado de São Paulo, pelo Município de Santana de Parnaíba e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e do 1º Termo de Aditamento do referido contrato celebrado em 29/03/2022.

O referido contrato tem, como objetivo principal, implementar ações com vista ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município. Já o 1º termo de aditamento tem como objetivo readequar as metas estabelecidas no Contrato inicial em atendimento à Lei Federal Nº 14.026/20, que atualiza o marco legal do saneamento básico, garantindo que a universalização do saneamento ocorra até 31 de dezembro de 2033.

Este relatório apresenta também os laudos técnicos que compõem os Relatórios de Fiscalização de Constatação Técnica da ARSESP.

Além disso, este relatório apresenta um resumo da reunião entre SEMIL, SABESP e Município de Santana de Parnaíba, que discutiram acerca do tema de desestatização da Sabesp.

1. METAS CONTRATUAIS

De acordo com o Anexo I (Plano de Metas) do Contrato nº 332/2020, a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento

sanitário consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura nas áreas atendíveis.

Dessa forma, o acompanhamento das metas constitui-se na comparação das mesmas com os dados dos Indicadores de Desempenho, informados anualmente pela Sabesp por meio do Relatório Gerencial de Desempenho.

No Anexo VI do Contrato, são apresentados os Indicadores de Desempenho dos serviços prestados pela Concessionária os quais foram definidos em dois grupos, conforme segue:

A. INDICADORES DE NÍVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- a. Índice de Cobertura com Abastecimento de Água (ICA);
- b. Índice de Cobertura com Esgotamento Sanitário (ICE);
- c. Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto (IECTE);

B. INDICADORES DE EFICIÊNCIA, QUALIDADE NA OPERAÇÃO E PRODUTIVIDADE

- a. Índice de Perdas da Distribuição (IPD);

Os Índices de **cobertura** com abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário referem-se ao percentual de domicílios com **disponibilidade** do serviço de rede pública. A determinação desses índices considera os domicílios conectados e os não conectados (mas com disponibilidade do serviço de rede pública) em relação ao total de domicílios na área atendível pela Sabesp.

O Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto tem por objetivo medir o percentual de economias **com coleta** de esgoto que estão **conectadas ao sistema de tratamento**. Esse índice considera o que de fato está sendo encaminhado às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e não apenas o afastamento de esgoto.

Já o Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição (L/ ligação x dia) relaciona-se diretamente à eficiência e qualidade do sistema como um todo, desde a captação até a reservação e distribuição de água. Este índice

considera as perdas físicas que é a parcela não consumida de água (ex: vazamentos) e as perdas não físicas que é a parcela consumida mas não registrada (ex: ligações clandestinas e não cadastradas, hidrômetros parados, que submedem ou fraudados). A redução deste índice permite diminuir os custos de produção e, conseqüentemente, melhorar a prestação dos serviços pela Concessionária.

Diante do exposto, a metodologia utilizada para o acompanhamento das metas do contrato e as respectivas alterações do 1º Termo Aditamento, constituiu-se na confrontamento das mesmas com os dados informados pela Sabesp nos Relatórios Gerenciais de Desempenho Nº 01/2022 e Nº 01/2023, referentes aos serviços prestados no período de janeiro a dezembro de 2021 e janeiro a dezembro de 2022, respectivamente.

1.1. INDICADORES DE NÍVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Na Tabela 1 é possível observar que a meta do Contrato inicial para Índice de Cobertura com Abastecimento de Água para o ano de 2022 (97%), foi alcançada e ultrapassada nos anos de 2021 e 2022, em 2,3% e 1,5%, respectivamente. O mesmo ocorreu em relação ao Índice de Cobertura com Esgotamento Sanitário em que a meta do Contrato inicial para 2022 de 45% foi ultrapassada em 25,8 % no ano de 2021 e 44,9 % em 2022.

Ainda de acordo com o Contrato Inicial, o destaque ficou em relação ao Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto, que atingiu em 2021 o percentual de 52,1% e em 2022, 50,9% registrando-se respectivamente aumento de 26,1 e 24,9% em relação a meta inicial estipulada para o ano de 2022. É importante ressaltar que no ano de 2013, quando o referido índice era de 4%, para o ano de 2022 (50,9%), ou seja, em um intervalo de 11 anos, houve um aumento de aproximadamente 1200%, evidenciando um comprometimento do município em minimizar o lançamento de esgoto *in natura* nos corpos d'água.

Em relação ao ajuste das metas, de acordo com o 1º Termo de Aditamento do contrato, tanto as metas para os Indicadores de Nível de

Prestação de Serviço quanto para o Indicador de Eficiência, Qualidade na Operação e Produtividade, mesmo possuindo horizonte temporal até o ano de 2025, foram alcançadas em 2022.

INDICADORES DE NÍVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Indicador		Contrato inicial	1º Termo de aditamento		Realizado	
		Meta para 2022	Meta para 2025	Meta para 2033	2021	2022
Cobertura dos Serviços	Índice de Cobertura com Abastecimento de Água (%)	97	97	99	99,3	98,5
	Índice de Cobertura com ESGotamento Sanitário (%)	45	61	95	56,6	65,2
Atendimento dos Serviços	Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto (%)	26	45	100	52,1	50,9

Tabela 1 - Fonte: Contrato 332/20, 1º Termo de Aditamento e Relatório Gerencial 01/2022 e 01/2023.

*Para efeito de aferição das metas, será admitida uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores acima referenciados em função das incertezas inerentes às projeções.

1.2. INDICADORES DE EFICIÊNCIA, QUALIDADE NA OPERAÇÃO E PRODUTIVIDADE

Conforme o Tabela 2, a meta prevista no Contrato para o ano 2022 referente às Perdas na Distribuição foi atingida. Houve uma diminuição significativa neste índice em 2022, correspondendo a cerca de 40% menor se comparado com a meta do Contrato para o referido ano (486 L/lig.dia) .

Cabe salientar que, como o 1º Termo de Aditamento substituiu as metas do Contrato inicial em função das metas de universalização estipuladas no Novo Marco do Saneamento (Lei nº 14026 de 2020), e este não abordou as Perdas na Distribuição, este indicador não teve alteração no 1º Termo de Aditamento e, portanto, permanecerão os mesmos valores estabelecidos no Contrato Inicial, conforme cláusula sexta do respectivo termo.

INDICADORES DE EFICIÊNCIA, QUALIDADE NA OPERAÇÃO E PRODUTIVIDADE			
Indicador	Contrato inicial	Realizado	
	Meta para 2022	2021	2022
Índice de Perdas na Distribuição (L/lig.dia)	486	389	295

Tabela 2 - Fonte: Contrato 332/20 e Relatório Gerencial 01/2022 e 01/2023.

*Para efeito de aferição das metas, será admitida uma variação de até 5% no indicador acima referenciado em função das incertezas inerentes aos processos de medição.

2. CONTROLE SOCIAL

Conforme estipulado na cláusula 39, parágrafo único do Contrato 332/2020 foram estabelecidos mecanismos de controle social dos serviços prestados pela Sabesp. Para tanto, tal controle é realizado por representantes do Município, do Estado, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - Arsesp, da Sabesp e da Sociedade Civil.

Em 09/01/2023 à 10/02/2023 e 20/03/2023 à 24/03/2023 foi realizada fiscalização periódica no município de Santana de Parnaíba, pela ARSESP, nos sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Sistemas de Atendimento Comercial. O objetivo das fiscalizações periódicas contemplam: Avaliar aspectos gerais sobre a qualidade da prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e comercial, checar as informações e dados gerais dos sistemas, enviados à ARSESP, além de identificar quaisquer outros aspectos operacionais que possam comprometer a continuidade ou eficiência dos serviços prestados.

Das visitas supracitadas, foram elaborados pela ARSESP Relatórios de Fiscalização de Constatação Técnica (RLFS.SAFI-0056-2023 e RLFS.SAFI-0330-2023), de acordo com os laudos emitidos nesses relatórios constam diversas constatações de não conformidades nos sistemas fiscalizados, como exemplo: Cerca de 20 elevatórias de esgoto sem

apresentar a licença de operação válida, Estações de Tratamento de Esgoto - ETE operando acima da capacidade nominal projetada; ETEs sem a licença de operação válida; ETEs que não apresentaram outorga de lançamento de efluente. Sistema de Abastecimento de Água, constado não envio de informações para ARSESP, casos de ETAs com equipamentos em condições desadequadas de funcionamento. Sistema de Atendimento Comercial: Reparos que não atendem aos prazos estabelecidos.

3. Reunião entre a Sabesp, SEMIL e o Município de Santana de Parnaíba.

Em 08 (oito) de novembro de 2023, na sede da Sabesp no município de São Paulo, foi realizada a reunião sobre a desestatização da Sabesp e , os órgãos participantes foram a SEMIL (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística), a Sabesp e a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba. O objetivo do encontro foi apresentar o projeto de desestatização da Sabesp, o contexto geral do saneamento básico no Estado de São Paulo e do Município de Santana de Parnaíba, e validar as demandas do Município.

Foi salientado em reunião que em 2020, tivemos a promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que trouxe as novas metas de atendimento de saneamento básico, incluindo áreas rurais e informais consolidadas.

O Governo do Estado de São Paulo verifica os seguintes objetivos para o projeto de Desestatização da Sabesp:

- a. Aumentar e antecipar investimentos.
- b. Antecipação das metas legais de universalização de **2033** para **2029**.
- c. Reduzir tarifa da Sabesp.
- d. Melhorar a qualidade do serviço à população.

Benefícios Específicos para o Município de Santana de Parnaíba:

- a. Antecipação da universalização para 2029, com redução tarifária principalmente em áreas vulneráveis;
- b. Duplicar o investimento anual da Sabesp no período de 2024-2029;
- c. Incluir os domicílios informais consolidados e rurais, hoje fora da área de concessão da Sabesp;
- d. Extensão do contrato até 2060, para maximizar investimentos e gerar benefícios devido ao ganho de escala, garantindo a excelência do serviço no longo prazo.
- e. Modernização de ETEs e ETAs

Em reunião a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba ressaltou que:

- As demandas elencadas já estão previstas no contrato atual e que os benefícios apresentados no Programa de Desestatização da Sabesp não agregam benefícios ao Município, uma vez que as obras para a universalização já estão previstas até 2033.
- Pontuou ainda, que as áreas não atendíveis no contrato vigente, refere-se às áreas de mineração, de proteção ambiental ou áreas de empreendimentos imobiliários. Os núcleos irregulares já estão contemplados na área atendível do contrato vigente.

4. CONCLUSÃO

Conforme os indicadores apresentados no Relatório Gerencial da Sabesp referentes ao ano 2022, as metas previstas no Contrato 332/2020 para este ano foram alcançadas antes do prazo, visto que no ano de 2021 já haviam sido superados os valores a serem atingidos em 2022.

Também é possível observar que a maioria das metas previstas para o ano de 2025, de acordo com o 1º Termo de Aditamento, foram alcançadas já em 2021, excetuando-se o Índice de Cobertura com Esgotamento Sanitário, que já foi alcançado em 2022.

Em relação aos relatórios de Fiscalização da ARSESP, foi enviada à SABESP a Notificação DSAN 10/2024 solicitando esclarecimentos acerca dos apontamentos dos Relatórios de Fiscalização e Laudo de constatação técnica - Arsesp.

Em relação ao tema de desestatização da Sabesp, após a reunião realizada entre a Sabesp, SEMIL e o Município de Santana de Parnaíba, concluiu-se que: Os benefícios apresentados no Programa de Desestatização da Sabesp não agregam benefícios ao Município, uma vez que as obras para a universalização já estão previstas até 2033. Em relação à Política de Saneamento a Prefeitura considera que o contrato vigente atende a demanda; A Sabesp esclareceu que as obras contidas no contrato vigente estão garantidas na sua totalidade e no prazo previsto;

A adesão ao projeto de Desestatização da Sabesp será avaliada posteriormente pelo Município.

É o Relatório

Rosana Oliveira Menezes

Eng. Sanitarista - Pront. 43419
Departamento de Saneamento -
DSAN/SMMAP

Mayara de Oliveira Maia Silva

Eng. Ambiental - Pront. 43920
Departamento de Saneamento -
DSAN/SMMAP